



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

**AVISO GERAL**

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

**Referência:** Processo nº E-20/001.002578/2023

A Comissão de Concurso faz saber aos interessados no 5º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA o resultado do recurso do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e presta informações sobre os locais de prova e região de lotação, conforme itens abaixo.

Item 1: Após a análise dos recursos interpostos pelas(os) candidatas(os), foram **DEFERIDOS** os seguintes pedidos de isenção da taxa de inscrição:

L92960629HE01613	L92960629HE00036
L92960629HE00401	L92960629HE00627
L92960629HE00695	L92960629HE01144
L92960629HE01303	L92960629HE01135
L92960629HE00959	L92960629HE01161
L92960629HE00197	L92960629HE01524
L92960629HE01083	L92960629HE01680
L92960629HE00292	L92960629HE00399
L92960629HE00105	L92960629HE01493
L92960629HE01615	

Item 2. Após o encerramento do prazo de inscrições, a(o) candidata(o) deverá, **no período de 09.08.2023 a 11.08.2023**, indicar a região de lotação bem como o local de realização da prova, conforme cronograma previsto no Edital. As opções de escolha serão realizadas através do site da Fesudeperj (<http://www.fesudeperj.org.br/>), na página de inscrição. Na ausência de escolha no prazo estipulado, a(o) candidata(o) terá como local de realização da prova e região de lotação a comarca da capital.

Salvo mudanças excepcionais, os locais para realização da prova serão nos seguintes municípios: Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, São Gonçalo, Araruama, Volta Redonda, Nova Friburgo, Petrópolis, Campos dos Goytacazes, Macaé e Angra dos Reis. A Comissão de Concurso poderá alterar ou excluir um dos municípios indicados em caso de necessidade ou indisponibilidade do local.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE FIREMAND OLIVEIRA, Coordenador de Estágio e Residência Jurídica**, em 21/07/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1219471** e o código CRC **7C7BA192**.

---

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)